

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º, nº 4 dos Estatutos, no artigo 174º do Código Civil, e no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CODIPOR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS, venho convocar os Senhores Associados a reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar no próximo dia 18 de junho de 2020, pelas 14h00, por meios telemáticos, tendo em vista assegurar as condições de saúde e segurança de todas participantes, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um – Deliberar sobre o Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2019.

Ponto Dois – Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do exercício de 2019.

Ponto Três – Deliberar sobre o Plano de Atividades para o ano 2020.

Ponto Quatro – Deliberar sobre o Orçamento para o ano 2020.

Adicionalmente, prestam-se as seguintes informações aos Senhores Associados:

1. A Assembleia Geral Ordinária havia sido inicialmente convocada para dia 26 de março de 2020, tendo sido cancelada em virtude da situação epidemiológica causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, e pela doença COVID-19, e, bem assim, em cumprimento das normas legais em vigor que implementaram normas de contingência e medidas extraordinárias para fazer face à referida epidemia.
2. Em virtude da evolução do surto epidemiológico, não é previsível que, até 30 de junho de 2020, seja possível a realização de uma assembleia geral da CODIPOR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS por meios presenciais, atento o universo de associados.
3. Por conseguinte, e seguindo as melhores práticas, proceder-se-á à realização da Assembleia Geral Ordinária por meios telemáticos, uma vez que tal possibilidade não é afastada pelos Estatutos da CODIPOR.
4. Tendo em vista a adoção dos meios telemáticos mais adequados à realização da Assembleia Geral Ordinária, para participação na Assembleia Geral Ordinária, os Associados deverão comunicar essa intenção, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral – por correio eletrónico, para presidente.mesa.AG.codipor@gs1pt.org ou por correio postal, para a sede da Codipor, remetendo o

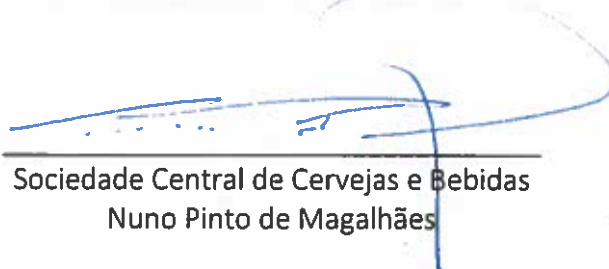


respetivo documento de identificação ou instrumento de representação, se aplicável, e indicando um endereço de correio eletrónico, até ao dia **10 de junho de 2020, às 23h59 (GMT)**.

5. Serão oportunamente partilhadas as instruções para acesso telemático para o endereço eletrónico facultado pelo Associado, ou pelo seu representante, quando aplicável, para que possa aceder à plataforma de realização da Assembleia Geral.
6. O direito de voto será exercido, oralmente ou de forma eletrónica, durante a Assembleia Geral, conforme a plataforma a adotar e que depende do número de Associados que manifeste a intenção de participar na mesma.
7. Os Associados que não manifestem a sua intenção de participar na Assembleia geral até ao dia **10 de junho de 2020**, ainda assim poderão participar na mesma, devendo, para o efeito, remeter o respetivo documento de identificação ou instrumento de representação, por escrito, para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por correio eletrónico, para presidente.mesa.AG.codipor@gs1pt.org, até à data e hora de realização da Assembleia Geral em segunda convocatória. Em resposta a esse email, serão enviadas as instruções para participação na Assembleia Geral.
8. Caso não esteja presente ou representado pelo menos metade do número dos Associados à hora marcada, a Assembleia Geral reunirá e deliberará validamente, qualquer que seja o número de Associados presentes ou representados (por meios telemáticos), em segunda convocatória, a realizar pelas 14h30m, do mesmo dia e no mesmo local.
9. O Balanço e as Contas auditadas do exercício de 2019 encontram-se ao dispor dos Associados para exame, no website www.gs1pt.org.

Lisboa, 15 de maio de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several horizontal strokes and a vertical line that loops back to the right.

Sociedade Central de Cervejas e Bebidas
Nuno Pinto de Magalhães